



Lei Municipal nº 1.104, de 07 de junho de 2023.

EMENTA: “Nomeia o Mercado Público Municipal localizado na Rua Praça Barão de Gindai, centro, no Município de Barreiros, com o nome de José Roberto de Oliveira Silva (Beto Marchante) e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nomeia o Mercado Público Municipal localizado na Rua Praça Barão de Gindai, centro, no Município de Barreiros, com o nome de “José Roberto de Oliveira Silva (Beto Marchante)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 07 de junho de 2023.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE



Lei Municipal nº 1.104 de 07 de junho de 2023.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal nº 1.104 de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO